



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2015

EDITAL N.º 05

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado Profissional em Medicina (processo n.º 23102.001013/2015-48), conforme a Resolução UNIRIO n.º 3.927, de 15 de maio de 2012, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Medicina; a Resolução UNIRIO N.º 2.937, de 2 de julho de 2008, a Lei N.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, o Decreto N.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a Lei N.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003, a Lei N.º 11.129 de 30 de junho de 2005, o Acórdão TCU N.º 878, de 16 de maio de 2007, a Recomendação N.º 07/2008, do Ministério Público Federal, o Ofício Circular N.º 0489/2008/PR/CAPEs, de 14 de novembro de 2008, o Decreto N.º 6.932, de 11 de agosto de 2009, o Decreto N.º 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Acórdão TCU N.º 1.935, de 29 de março de 2011, a Lei N.º 12.990, de 9 de junho de 2014, com a finalidade de preencher **18 (dezoito) vagas** por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª – DAS VAGAS

- 1.1 Para o ano de 2015, o PPGMED oferece **18 (dezoito) vagas**, distribuídas entre as suas linhas de pesquisa (ver o Anexo 3).
- 1.2 É reservado ao candidato portador de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas 01 (uma vaga) em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
 - 1.2.1 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.
- 1.3 É reservado ao candidato negro o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas 04 (quatro vagas), em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os demais candidatos no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 1.4 O candidato deverá assinalar na ficha de inscrição a opção para concorrer à reserva de vagas.
- 1.5 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias de prova deverá requerê-lo por escrito, indicando as condições e apoios diferenciados de que necessita para a realização das provas.
- 1.6 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 1.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- 1.8 Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência e aos candidatos negros, estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

CLÁUSULA 2ª – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão se inscrever para o Mestrado Profissional em Medicina aqueles que concluíram curso de graduação em Medicina e que estejam cursando o último ano, ano opcional ou que tenham concluído um Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.
- 2.2 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina (PPGMED) de **05 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015**, durante os dias úteis, de 9 às 15 horas, no seguinte endereço Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG/UNIRIO:
- Secretaria do PPGMED**
Rua Mariz e Barros, nº 775 – Tijuca - 2º andar (em frente à 4ª enfermaria) – Rio de Janeiro – RJ. CEP. 20270-004 / **Telefone:** 2264-4339
- 2.3 Serão aceitas inscrições enviadas pelo Correio (SEDEX) desde que postadas até o dia **último dia** de inscrição.
- 2.4 O candidato com deficiência deverá entregar ou enviar SEDEX, postado até o último dia de inscrição, ao endereço descrito no item 2.2 deste edital, o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004.
- 2.5 Se o candidato não cumprir o disposto no item 2.4 deste edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.
- 2.6 Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo.

CLÁUSULA 3ª – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 De acordo com Decreto nº 6.932, de 11 de agosto de 2009: “art. 9º - Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado; art. 10 - A juntada de documento, quando decorrente de disposição legal, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original; § 1º - A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado.”
- 3.2 Para a inscrição solicitam-se os seguintes documentos:
- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- b) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso de candidato estrangeiro, ou portador de diploma emitido por instituição estrangeira, o diploma deve ter sido revalidado por instituições nacionais nos termos da legislação vigente;
 - c) Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou de o candidato ter cursado a graduação em instituição estrangeira, deve ser apresentada cópia da tradução juramentada do histórico escolar;
 - d) Cópia autenticada do certificado de conclusão ou declaração comprovando estar matriculado no último ano ou ano opcional em Programa de Residência Médica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica;
 - e) Cópia autenticada da carteira de identidade; no caso de candidato estrangeiro, documento que prove que está legalizado no país;
 - f) Cópia autenticada do título de eleitor com comprovante de participação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TSE;
 - g) Cópia autenticada do CPF;
 - h) Cópia autenticada do certificado de reservista (candidato do sexo masculino);
 - i) Currículo Lattes, em 3 (três) vias impressas, preenchido na página do CNPq (www.cnpq.br);
 - j) Pré-projeto de pesquisa, 3 (três) vias impressas, redigido de acordo com modelo (ver o Anexo 2), com tema obrigatoriamente dentro dos projetos e linhas de pesquisa dos docentes (ver o Anexo 3).
 - k) 1 (uma) cópia de até 3 (três) principais produções científicas, se houver;
 - l) Uma foto 3X4 recente;
- 3.3 Toda documentação deverá ser encadernada em espiral, na ordem descrita no item 3.1 deste edital.
- 3.4 2 (duas) vias impressas do pré-projeto de pesquisa e do currículo lattes devem ficar avulsos.

CLÁUSULA 4ª – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 O processo seletivo terá 1 (uma) etapa, sendo composta de 3 (três) fases e realizadas na seguinte ordem:
- **PRIMEIRA FASE – Análise de documentos, homologação das inscrições e deferimento do pré-projeto**
- 4.2 Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.
- 4.3 O deferimento do pré-projeto está condicionado a sua adequação à temática da linha de pesquisa escolhida.
- 4.4 A divulgação do resultado da primeira fase será no dia **05 de junho de 2015** na página do PPGMED (www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/).
- 4.5 O prazo para recurso será de **08 a 12 de junho de 2015**, durante os dias úteis, de 9h às 15h, na Secretaria do PPGMED.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

4.6 A divulgação da decisão do recurso será no dia **15 de junho de 2015**, na página do PPGMED (www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/).

• **SEGUNDA FASE – Prova oral e análise do currículo**

4.7 Esta etapa, com peso 7 (sete), é eliminatória, sendo exigido que o candidato, para ser aprovado, obtenha nota mínima de 7,0 (sete).

4.8 A prova oral é pública, será gravada pela organização para efeito de registro e avaliação e poderá ser gravada pelo candidato.

4.9 Na prova oral e análise do currículo, o candidato, perante a Comissão de Seleção, deverá estar preparado para responder a questões referentes ao:

a) Tema de seu projeto de pesquisa – pontuação máxima 5,0 (cinco) pontos, sendo avaliados 5 (cinco) itens com pontuação variando de 0 (zero) a 1,0 (um) ponto: fundamentação teórica, metodologia, revisão atualizada da literatura, viabilidade de execução e originalidade;

b) Currículo Lattes – pontuação máxima 5,0 (cinco) pontos, sendo avaliados dois itens: 1º) atuação em pesquisa na graduação e na residência médica, certificada por participação em iniciação científica e estágios extracurriculares em serviços de saúde de referência (0 a 2,5 pontos); 2º) trabalhos científicos – monografias, artigos científicos publicados em periódicos e apresentações em congressos (0 a 2,5 pontos).

4.10 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munidos do original de sua carteira de identidade.

4.11 A prova será realizada no dia **18 de junho de 2015**, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/UNIRIO), à Rua Mariz e Barros, nº 775 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, a partir das 9 horas, em local a ser divulgado 1 (um) dia antes da realização da prova.

4.12 O candidato deve consultar a documentação anexa a este edital, especialmente a relativa às linhas de pesquisa, aos temas dos projetos e ao perfil do corpo docente (ver o Anexo 3).

4.13 A divulgação do resultado da segunda fase será no dia **19 de junho de 2015** na página do PPGMED (www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/).

4.14 O prazo para recurso será de **22 a 26 de junho de 2015**, durante os dias úteis, de 9h às 15h, na Secretaria do PPGMED.

4.15 A divulgação da decisão do recurso será no dia **29 de junho de 2015**, na página do PPGMED (www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/).

• **TERCEIRA FASE – Prova de compreensão em língua estrangeira**

4.16 A prova de compreensão em língua estrangeira (inglês), com peso 3 (três), é eliminatória, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima 7,0 (sete) para ser aprovado.

4.17 A prova avaliará a competência do candidato na compreensão de texto científico e sua duração será de 1 (uma) hora.

4.18 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência do horário determinado e munidos do original de sua carteira de identidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

- 4.19 A prova será realizada no dia **02 de julho de 2015**, no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG/UNIRIO), à Rua Mariz e Barros, nº 775 – Tijuca – Rio de Janeiro – RJ, às 10 horas, em local a ser divulgado 1 (um) dia antes da realização da prova.
- 4.20 Após o início da prova, não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 4.21 A divulgação do resultado da terceira fase será no dia **03 de julho de 2015** na página do PPGMED (www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/).
- 4.22 O prazo para recurso será de **06 a 10 de julho de 2015**, durante os dias úteis, de 9h às 15h, na Secretaria do PPGMED.
- 4.23 A divulgação da decisão do recurso será no dia **13 de julho de 2015**, na página do PPGMED (www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/).

CLÁUSULA 5ª – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A média final (**MF**) será calculada da seguinte maneira: **$MF = (NOTA DA SEGUNDA ETAPA \times 7 + NOTA DA TERCEIRA ETAPA \times 3) / 10$** .
- 5.2 Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente, considerando a média ponderada das notas obtidas (**MF**).
- 5.3 Serão considerados selecionados os primeiros candidatos, até o preenchimento da quantidade de vagas estipuladas neste edital. Serão considerados excedentes aqueles candidatos aprovados que constarão na lista, após o último selecionado.
- 5.4 Em caso de empate, a classificação do candidato será decidida conforme as notas obtidas, na seguinte ordem de prioridade: 1) maior idade; 2) prova oral e análise do currículo; 3) prova de compreensão em língua estrangeira (inglês).
- 5.5 O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência.
- 5.6 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não forem providas por falta de candidatos homologados, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.
- 5.7 A divulgação da classificação final será no dia **15 de julho de 2015** na página do PPGMED (www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/).
- 5.8 O prazo para recurso será de **20 a 24 de julho de 2015**, durante os dias úteis, de 9h às 15h, na Secretaria do PPGMED.
- 5.9 A divulgação da decisão do recurso e a lista de aprovados serão no dia **27 de julho de 2015**, na página do PPGMED (www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/).

CLÁUSULA 6ª – DA MATRÍCULA

- 6.1 A matrícula dos alunos aprovados e classificados será realizada, durante os dias úteis, no período de **28 a 31 de julho de 2015**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

CLÁUSULA 7ª – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O calendário do processo seletivo será o seguinte:

Atividade	Data
Período de inscrições	05/05/2015 a 29/05/2015
1ª fase – Análise de documentos, deferimento do pré-projeto e homologação das inscrições	
Divulgação do resultado	05/06/2015
Período de recurso	08 a 12/06/2015
Divulgação da decisão do recurso	15/06/2015
2ª fase – Prova oral e análise do currículo	
Realização da prova	18/06/2015
Divulgação do resultado	19/06/2015
Período de recurso	22 a 26/06/2015
Divulgação da decisão do recurso	29/06/2015
3ª fase – Prova de compreensão em língua estrangeira	
Realização da prova	02/07/2015
Divulgação do resultado	03/07/2015
Período de recurso	06 a 10/07/2015
Divulgação da decisão do recurso	13/07/2015
Aprovação e classificação final	
Divulgação da classificação final	15/07/2015
Período de recurso	20 a 24/07/2015
Divulgação da decisão do recurso e lista de aprovados	27/07/2015
Matrícula	
Período para matrícula no curso	28 a 31/07/2015
Início das aulas	Agosto/2015

CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo terá validade de 30 (trinta) dias úteis, a contar do último dia estabelecido para a matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

CLÁUSULA 9ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A atribuição de orientação é de exclusiva responsabilidade e escolha do Colegiado do Curso.
- 9.2 O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital, e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.
- 9.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.
- 9.4 A ausência do candidato em qualquer fase o exclui do processo.
- 9.5 A Comissão de Seleção, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição, tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente edital assim como sobre os casos omissos.
- 9.6 Os docentes que constituírem a Comissão de Seleção não participarão da Comissão de Avaliação de Recursos.
- 9.7 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição.
- 9.8 Os recursos sobre os resultados de quaisquer das fases deverão ser dirigidos ao presidente da Comissão de Avaliação de Recursos, dentro dos prazos previstos neste edital, apresentando-se de forma objetiva as razões para tal. O candidato deve dar entrada formal nos horários, dias e endereço estipulados neste edital.
- 9.9 Todos os atos decisórios praticados em julgamento dos recursos interpostos serão fundamentados pela comissão de avaliação de recursos, em quaisquer fases do certame.
- 9.10 A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências, e do próprio Programa.
- 9.11 Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período estabelecido pelo PPGMED. Neste caso, o Programa, dependendo da disponibilidade de orientação, chamará o candidato, constante na lista de aprovação, logo a seguir do último selecionado, e assim sucessivamente.
- 9.12 Os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGMED e no endereço eletrônico do PPGMED: www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/
- 9.13 Os documentos entregues no ato da inscrição serão devolvidos pela Secretaria do Curso somente aos candidatos não aprovados, em até 120 (cento e vinte) dias após a homologação do processo seletivo. Após esse prazo os documentos não recolhidos pelos candidatos serão descartados.
- 9.14 Este edital terá ampla divulgação a partir do dia **30 de abril de 2015** nos endereços eletrônicos da UNIRIO (www.unirio.br) e do PPGMED (www2.unirio.br/unirio/propg/ppgmed/).

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2015.

Prof. Dr. Rossano Kepler Alvim Fiorelli
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Linha de Pesquisa	☐ Videoendoscopia Respiratória	☐ Videoendoscopia Uroginecológica
	☐ Videoendoscopia Digestiva	☐ Videoendoscopia Neuro-Ortopédica
	☐ Videoendoscopia Endócrina	☐ Metodologias e Procedimentos Aplicados a Técnicas Videoendoscópicas
Título do Pré-projeto		

1. Dados Pessoais:

Nome					Foto (recente)
Nacionalidade	Naturalidade	Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de reservista
Filiação	Pai				
	Mãe				
Endereço				Bairro	
Cidade		Estado		CEP	
Telefones (Residencial e Celular)			E-mail		

2. Dados Acadêmicos

Graduação em	Instituição		Período (início / término)	
Pós-Graduação	Instituição	Área	Período (início / término)	
Especialização				
Residência Médica				
Residência Médica (ano opcional)				
Outras				

3. Atuação como supervisor, coordenador ou preceptor de Programas de Residência Médica

Instituição		Função	
Programa		Tempo	

4. Reserva de vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, ____/____/2015.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ANEXO 2

ROTEIRO PARA O PRÉ-PROJETO (fonte arial 12 e espaçamento 2)

1. TÍTULO

2. LINHA DE PESQUISA

(justificar a inserção do anteprojeto na linha de pesquisa indicada, levando em conta algum(s) aspecto(s) ligado(s) a(s) linha(s) de pesquisa do Programa)

3. OBJETIVOS

4. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

6. METODOLOGIA

7. REFERÊNCIAS PRINCIPAIS

8. ASPECTOS ÉTICOS

9. CRONOGRAMA

10. VIABILIDADE DO PROJETO:

Rio de Janeiro, ____/____/____

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ANEXO 3

O Curso de Pós-Graduação em Medicina – Mestrado Profissional – tem como objetivo a qualificação profissional, formação em Docência e Pesquisa de médicos residentes vinculados a Programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica que demonstrem aptidão para a carreira docente e desejem desenvolver projetos de pesquisa.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

TÉCNICAS VIDEOENDOSCÓPICAS

LINHAS DE PESQUISA

VIDEOENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA: técnicas videoendoscópicas utilizadas em video-otorrinolaringológica, videobroncoscopia, videotoracoscopia e videomediastinoscopia.

VIDEOENDOSCOPIA DIGESTIVA: técnicas videoendoscópicas utilizadas no diagnóstico e tratamento das patologias do tubo digestivo e da cavidade peritoneal e retroperitoneal: vídeoendoscopia digestiva alta e baixa e vídeolaparoscopia.

VIDEOENDOSCOPIA ENDÓCRINA: técnicas videoendoscópicas utilizadas no diagnóstico e tratamento das patologias da hipófise, suprarenal, tireóide e paratireóide.

VIDEOENDOSCOPIA UROGINECOLÓGICA: técnicas videoendoscópicas utilizadas no diagnóstico e tratamento das patologias ginecológicas e urológicas.

VIDEOENDOSCOPIA NEURO-ORTOPÉDICA: técnicas videoendoscópicas utilizadas no diagnóstico e tratamento das patologias ortopédicas e neurocirúrgicas.

PROCEDIMENTOS APLICADOS A TÉCNICAS VIDEOENDOSCÓPICAS: métodos utilizados em ambiente ambulatorial ou de centro cirúrgico para possibilitar utilização de técnicas videoendoscópicas: anestesia, citopatologia aplicada, imagiologia e técnicas minimamente invasivas em outras áreas. Metodologias de ensino aplicadas ao uso de técnicas videoendoscópicas. Evolução da técnica cirúrgica e da cirurgia experimental.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA

ANEXO 3 - Continuação

CORPO DOCENTE

PROFESSORES ORIENTADORES PERMANENTES DO MESTRADO:

1. Agostinho Manuel da Silva Ascensão
2. Antônio Carlos Ribeiro Garrido Iglesias
3. Antônio Luiz de Araújo
4. Eduardo Pamplona Bethlem
5. Fernanda Campos da Silva
6. Fernando Athayde Veloso Madureira
7. Irineu Rubinstein
8. José Fernando Guedes Corrêa
9. Marcos André de Sarvat
10. Maria Helena Araújo Melo
11. Maria Ribeiro Santos Morard
12. Maurício Gonçalves Rubinstein
13. Max Rogério Freitas Ramos
14. Paulo César Marques Périssé
15. Pedro Eder Portari Filho
16. Rossano Kepler Alvim Fiorelli

PROFESSORES ORIENTADORES COLABORADORES DO MESTRADO:

- 1) Carlos Alberto Basílio de Oliveira
- 2) Denise Duprat Neves
- 3) Lúcia Marques Alves Vianna
- 4) Luiz Claudio Santos Thuler
- 5) Marco Aurélio de Azambuja Montes
- 6) Regina Maria Papais Alvarenga
- 7) Luiz Carlos Cameron

Obs. Professores poderão ser aceitos na categoria de orientador colaborador pelo Colegiado do PPGMED considerando currículo, linha de pesquisa e produção científica.